



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Proc. Nº 969228
Fs. 36
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04

Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2014 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **FÁBIO FÉLIX FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03943510-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 691.744.075-20, residente na cidade de Vitória de Conquista - BA, e a empresa **ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.117/0001-65, com endereço na Av. Sete de Setembro n.º 62, Edifício Sulacap, sala 615, São Pedro, município de Salvador – BA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. **PEDRO BARBOSA MATEÓ**, portador da Carteira de Identidade no 03866426-72, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 360.780.695-00, residente no município de Salvador – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/04/2018 e termo final o dia 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor unitário do serviço fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (4,5689%), no período 12 (doze) meses, que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 30 de abril de 2018.


FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR DA CONTRATANTE


PEDRO BARBOSA MATEÓ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Deniz Almeida Silva
CPF Nº 019242525-03
02. Luella Lopes Cajalho Fernandes
CPF Nº 858.553.075-08



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 013/2014

DESCRIÇÃO DAS CAMISAS A SEREM FORNECIDAS E RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)
001	CONFECCAO DE CAMISA adulto, em malha 100% algodão, na cor branca, manga curta, gola careca, impressão em policromia, na frente e nas costas, tamanho G.	500	20,23
002	CONFECCAO DE CAMISA adulto, em malha 100% algodão, na cor branca, manga curta, gola careca, impressão em policromia, na frente e nas costas, tamanho M.	500	20,23
003	CONFECCAO DE CAMISA adulto, em malha 100% algodão, na cor branca, manga curta, gola careca, impressão em policromia, na frente e nas costas, tamanho P.	500	20,23
004	CONFECCAO DE CAMISA, em malha PV, gola careca, manga curta, logomarca frente e costas em policromia, tamanho G.	1250	20,23
005	CONFECCAO DE CAMISA, em malha PV, gola careca, manga curta, logomarca frente e costas em policromia, tamanho M.	1250	20,23
006	CONFECCAO DE CAMISA, em malha PV, gola careca, manga curta, logomarca frente e costas em policromia, tamanho P.	1250	20,23
007	CONFECCAO DE CAMISA, adulto, em malha PV, sendo 67% poliéster e 33% de viscose, na cor branca, gola careca, manga curta, impressão frente e verso em policromia, tamanho G.	1250	20,23
008	CONFECCAO DE CAMISA, adulto, em malha PV, sendo 67% poliéster e 33% de viscose, na cor branca, gola careca, manga curta, impressão frente e verso em policromia, tamanho M.	1250	20,23
009	CONFECCAO DE CAMISA, adulto, em malha PV, sendo 67% poliéster e 33% de viscose, na cor branca, gola careca, manga curta, impressão frente e verso em policromia, tamanho P.	1250	20,23
010	CONFECCAO DE CAMISA, em malha 30.1, 100% algodão, cores sortidas, manga curta, gola careca, impressão em policromia frente e verso, logomarca do evento, tamanho G.	500	20,23
011	CONFECCAO DE CAMISA, em malha 30.1, 100% algodão, cores sortidas, manga curta, gola careca, impressão em policromia frente e verso, logomarca do evento, tamanho M.	500	20,23
012	CONFECCAO DE CAMISA, em malha 30.1, 100% algodão, cores sortidas, manga curta, gola careca, impressão em policromia frente e verso, logomarca do evento, tamanho P.	500	20,23

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº

Proc. Nº 969228

Data

Fls. 39
25/04/18
Proc. Nº 969228
Índice

Atendente

PROC. Nº 969228

FLS. 36

Ananda
REITORIA-UESB

egba

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

RES. PORTARIA

Res. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 013/2014 – UESB / ETIRÓTULOS ETIQUETAS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA - ME.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/04/2018 e termo final o dia 30/04/2019, o valor unitário do serviço fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC (4,5689%), conforme o constante no processo nº 969228. Assinatura em: 30/04/2018.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR

